

QUADRO - RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Postos (C)	Valor Total do Serviço (D) = (B x C)
I	Serv. de Apoio Educ. Especializado (Cuidador)	R\$ 5.358,68	6	R\$ 32.152,06
II	Serv. de Apoio Educ. Especializado (Tradutor/intérprete de libras)	R\$ 10.947,96	7	R\$ 76.635,72
III	Apoio Educacional Especializado (Revisor, Ledor/transcritor de braille)	R\$ 9.124,05	2	R\$ 18.248,09
Valor Mensal dos Serviços (Postos I, II e III)				R\$ 127.035,87

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL POSTOS (R\$)	VALOR ANUAL POSTOS (R\$)	ANUAL UNID. POSTO (R\$)
AI	Valor por quant. de posto - CUIDADOR	R\$ 32.152,06	R\$ 385.824,72	R\$ 64.304,13
AII	Valor por quant. de posto - LIBRAS	R\$ 76.635,72	R\$ 919.628,64	R\$ 131.375,52
AII	Valor por quant. de posto - BRAILE	R\$ 18.248,09	R\$ 218.977,08	R\$ 109.488,58
C	Valor Global. Postos I, II e II (contrato de 12 meses)		R\$ 1.524.430,44	R\$ 305.168,23

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo 23228.002199.2024-27	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	-
B	Município/UF:	Macapá-AP
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Apoio Educacional Especializado (CUIDADOR ESCOLAR 44h/semanais)	Posto de Serviço	6

Mão de obra vinculada a execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serv. de Apoio Educ. Especializado (Cuidador)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5162-20
3	Salário Normativo da Categoria	R\$ 1.962,34
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Sind. das Empresas de Prest. de Serv. do estado do Amapá - AP000002/2026
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1 de janeiro de 2026
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		
Nota 2: A Convenção Coletiva de Trabalho servirá de paradigma para estabelecer os custos relativos à categoria profissional que executará o serviço contratado na localidade. Conforme Acórdão nº 1207/2024 – TCU – Plenário.		
Nota 3: Para garantir uniformidade e evitar divergências por arredondamento entre propostas, as licitantes devem utilizar truncamento (função TRUNCAR / TRUNC) em todas as fórmulas de cálculo de valores monetários e unitários na Planilha de Custos.		

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.962,34
Total		R\$ 1.962,34

Nota 1: O salário base será, pelo menos, o mínimo determinado na CCT.	
Nota 2: Os adicionais legais e convencionais (periculosidade, insalubridade, adicional noturno e hora noturna reduzida) não estão contemplados no preço contratado referente ao Módulo 1. Eventual necessidade de pagamento posterior será condicionada à comprovação documental e técnica do direito ao adicional e à celebração de termo aditivo contratual específico, observando-se a legislação trabalhista e as normas aplicáveis.	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias				
Base de cálculo para o Submódulo 2.1 = Total do Módulo 1				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	163,52	Conforme Decreto 10.854/21 art. 76 a 82. Cálculo: (1/12) X Remuneração
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	237,44	
Total (A+B)		20,43%	400,96	Conforme Caderno de Logística da Conta Vinculada SEGES/MP: [(1/11)+(1/3/11) X Remuneração. E acórdão 2161/2021 TCU

Base de cálculo para o Submódulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		R\$ 2.363,30
---	--	--------------

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	472,66	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	Salário Educação	2,50%	59,08	
				Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.

C	SAT (X FAP (0,5 a 2,0) (VARIACÃO: 0,5% a 6%)	6,00%	141,79	RAT 1 a 3% X FAP 0,5 a 2,0% VARIACÃO: 0,5% a 6%
D	SESC ou SESI	1,50%	35,44	Conforme Decreto n.º 2.318/86.
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,63	Conforme Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
F	SEBRAE	0,60%	14,17	Conforme Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G	INCRA	0,20%	4,72	Conforme Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	189,06	Conforme Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
Total (A + B + C + D + E + F + G + H)		39,80%	940,55	

Nota 1: O valor do GIL/RAT deverá ser ajustado em função do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da empresa. O FAP-WEB deverá ser enviado para fins de verificação. O pregoeiro é o responsável por tal diligência (solicitar o envio do FAP-WEB que tem acesso exclusivo pela licitante)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários (Obrigatório se houver previsão na CCT, calculado conforme quantidade de dias úteis, dentro da vigência do contrato)

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	176,00	117,74	58,26	Cálculo (4, 00 x 22*2) – (6% x Salário-Base) (CCT 2026-CLAUSULA XIII)
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			641,52	CCT 2026-CLAUSULA XII.
C	Benefício Social			20,00	CCT 2026-CLAUSULA XV.
Total				719,78	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	400,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	940,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	719,78
Total		2.061,29

Base de cálculo para o Módulo 3 = Módulo 1			Valor (R\$)
Módulo 1			1.962,34
Total			1.962,34

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,17		Cálculo Percentual = Valor total da remuneração / Quantidade de meses do ano) * Taxa de rotatividade de dispensa sem justa causa com aviso prévio indenizado (5% por ano) X Remuneração.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	0,65		Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS (8%) X Valor do aviso-prévio indenizado
C	Multa do FGTS e ~~contribuição social~~ sobre o Aviso Prévio Indenizado. (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	0,20%	3,92		Cálculo: [4% (conta vinculada) X estatística, no caso, 5%] X Remuneração.
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	36,24		Cálculo Percentual = Valor total da remuneração / Quantidade de dias do mês / Quantidade de meses do ano x 7 dias de redução da jornada x porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado (1 – 5% = 95%) X Remuneração
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	39,80%	14,42		Percentual total do submódulo 2.2 x Valor do aviso-prévio trabalhado
F	Multa do FGTS e ~~contribuição social~~ sobre o Aviso Prévio Trabalhado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	3,80%	74,56		Cálculo: [4% (conta vinculada) X estatística, no caso, 95%] X Remuneração. Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinc., a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4%
Total				137,97	

Base de cálculo para o Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			4.161,60
--	--	--	----------

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00		Substituto na cobertura de Férias = 0 (zero) ver nota 1
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	11,56		Estatística da última contratação
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,87		Estatística da última contratação
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,17%	6,94		Estatística da última contratação
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	2,31		Estatística da última contratação
Total				21,67	

Nota 1: Não haverá substituto na cobertura de férias. Férias do titular do posto coicidirá com as fárias escolares.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
---	--	--	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	21,67
Total		21,67

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	14,96
B	Segurança e Medicina do Trabalho	40,00
Total		54,96

CCT 2026-CLAUSULA XXVII.

Base de cálculo para o Módulo 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	4.238,23
--	----------

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	211,91
B	Lucro	10,00%	445,01
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	CÁLCULO POR DENTRO		R\$ 4.895,15
	Base de Cálculo para Tributos	91,35%	R\$ 5.358,68
C	Tributos	8,65%	463,53
C.1	PIS (Lucro Presumido)	0,65%	34,83
C.2	COFINS	3,00%	160,76
C.3	(ISS 2% a 5%)	5,00%	267,93
Total			1.120,45

Foi utilizada a alíquota de 5%, conforme Nota Técnica do STF.
Foi utilizada a alíquota de 10%, conforme Nota Técnica do STF.
O faturamento corresponde ao somatório dos módulos 1 a 5 + custos indiretos + lucro.
Valor sobre qual foram calculados os tributos (cálculo por dentro)

Foi adotada a tributação do Lucro Presumido

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.962,34
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.061,29
C	Módulo 3 – Provisão Para Rescisão	137,97
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	21,67
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	54,96
	Subtotal (A+B+C+D+E)	4.238,23
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.120,45
Valor Total por Empregado		5.358,68
Valor do Posto (MENSAL)		5.358,68

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo	23228.002199.2024-27

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	-
B	Município/UF:	Macapá-AP
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Apoio Educacional Especializado (Tradutor/intérprete de libras 44h/semanais)	Posto de Serviço	7

Mão de obra vinculada a execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serv. de Apoio Educ. Especializado (Tradutor/intérprete de libras)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 2614-25
3	Salário Normativo da Categoria	R\$ 4.502,82
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Sind. das Empresas de Prest. de Serv. do estado do Amapá - AP000002/2026
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1 de Janeiro de 2026
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		
Nota 2: A Convenção Coletiva de Trabalho servirá de paradigma para estabelecer os custos relativos à categoria profissional que executará o serviço contratado na localidade. Conforme Acórdão nº 1207/2024 – TCU – Plenário.		
Nota 3: Para garantir uniformidade e evitar divergências por arredondamento entre propostas, as licitantes devem utilizar truncamento (função TRUNCAR / TRUNC) em todas as fórmulas de cálculo de valores monetários e unitários na Planilha de Custos.		

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 4.502,82
Total		R\$ 4.502,82

Nota 1: O salário base será, pelo menos, o mínimo determinado na CCT.	
Nota 2: Os adicionais legais e convencionais (periculosidade, insalubridade, adicional noturno e hora noturna reduzida) não estão contemplados no preço contratado referente ao Módulo 1. Eventual necessidade de pagamento posterior será condicionada à comprovação documental e técnica do direito ao adicional e à celebração de termo aditivo contratual específico, observando-se a legislação trabalhista e as normas aplicáveis.	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

Base de cálculo para o Submódulo 2.1 = Total do Módulo 1			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	375,23
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	544,84
Total (A+B)		20,43%	920,07

Conforme Decreto 10.854/21 art. 76 a 82. Cálculo: (1/12) X Remuneração

Conforme Caderno de Logística da Conta Vinculada SEGES/MP: [(1/11)+(1/3)/11] X Remuneração. E acórdão 2161/2021 TCU

Base de cálculo para o Submódulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)	R\$ 5.422,89
---	--------------

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	1.084,57
B	Salário Educação	2,50%	135,57

Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.

Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.

C	SAT (X FAP (0,5 a 2,0) (VARIACÃO: 0,5% a 6%)	6,00%	325,37	RAT 1 a 3% X FAP 0,5 a 2,0% VARIACÃO: 0,5% a 6%
D	SESC ou SESI	1,50%	81,34	Conforme Decreto n.º 2.318/86.
E	SENAI - SENAC	1,00%	54,22	Conforme Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
F	SEBRAE	0,60%	32,53	Conforme Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G	INCRA	0,20%	10,84	Conforme Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	433,83	Conforme Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
Total (A + B + C + D + E + F + G + H)		39,80%	2.158,27	

Nota 1: O valor do GUIL/RAT deverá ser ajustado em função do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da empresa. O FAP-WEB deverá ser enviado para fins de verificação. O pregoeiro é o responsável por tal diligência (solicitar o envio do FAP-WEB que tem acesso exclusivo pela licitante)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários (Obrigatório se houver previsão na CCT, calculado conforme quantidade de dias úteis, dentro da vigência do contrato)

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	176,00	270,16	0,00	Cálculo (4, 00 x 22*2) – (6% x Salário-Base) (CCT 2026-CLAUSULA XIII)
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			641,52	CCT 2026-CLAUSULA XII
C	Benefício Social			20,00	CCT 2026-CLAUSULA XV.
Total				661,52	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	920,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2.158,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários	661,52
Total		3.739,86

Base de cálculo para o Módulo 3 = Módulo 1			Valor (R\$)
Módulo 1			4.502,82
Total			4.502,82

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	18,76		Cálculo Percentual = Valor total da remuneração / Quantidade de meses do ano) * Taxa de rotatividade de dispensa sem justa causa com aviso prévio indenizado (5% por ano) X Remuneração.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	1,50		Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS (8%) X Valor do aviso-prévio indenizado
C	Multa do FGTS e ~~contribuição social~~ sobre o Aviso Prévio Indenizado. (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	0,20%	9,00		Cálculo: [4% (conta vinculada) X estatística, no caso, 5%] X Remuneração.
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	83,17		Cálculo Percentual = Valor total da remuneração / Quantidade de dias do mês / Quantidade de meses do ano x 7 dias de redução da jornada x porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado (1 – 5% = 95%) X Remuneração
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	39,80%	33,10		Percentual total do submódulo 2.2 x Valor do aviso-prévio trabalhado
F	Multa do FGTS e ~~contribuição social~~ sobre o Aviso Prévio Trabalhado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	3,80%	171,10		Cálculo: [4% (conta vinculada) X estatística, no caso, 95%] X Remuneração. Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinc., a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4%
Total				316,63	

Base de cálculo para o Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			8.559,31
--	--	--	----------

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00		Substituto na cobertura de Férias = 0 (zero) ver nota 1
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	23,78		Estatística da última contratação
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	1,78		Estatística da última contratação
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,17%	14,27		Estatística da última contratação
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	4,76		Estatística da última contratação
Total				44,58	

Nota 1: Não haverá substituto na cobertura de férias. Férias do titular do posto coicidirá com as fãrias escolares.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
---	--	--	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	44,58
Total		44,58

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	14,96
B	Segurança e Medicina do Trabalho	40,00
Total		54,96

CCT 2026-CLAUSULA XXVII.

Base de cálculo para o Módulo 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	8.658,85
--	----------

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	432,94
B	Lucro	10,00%	909,17
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	CÁLCULO POR DENTRO		R\$ 10.000,96
	Base de Cálculo para Tributos	91,35%	R\$ 10.947,96
C	Tributos	8,65%	947,00
C.1	PIS (Lucro Presumido)	0,65%	71,16
C.2	COFINS	3,00%	328,44
C.3	(ISS 2% a 5%)	5,00%	547,40
Total			2.289,11

Foi utilizada a alíquota de 5%, conforme Nota Técnica do STF.
Foi utilizada a alíquota de 5%, conforme Nota Técnica do STF.
O faturamento corresponde ao somatório dos módulos 1 a 5 + custos indiretos + lucro.
Valor sobre qual foram calculados os tributos (cálculo por dentro)

Foi adotada a tributação do Lucro Presumido

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	4.502,82
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.739,86
C	Módulo 3 – Provisão Para Rescisão	316,63
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	44,58
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	54,96
	Subtotal (A+B+C+D+E)	8.658,85
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.289,11
Valor Total por Empregado		10.947,96
Valor do Posto (MENSAL)		10.947,96

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo	23228.002199.2024-27

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	-
B	Município/UF:	Macapá-AP
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	-
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Apoio Educacional Especializado (Revisor, Ledor/transcritor de braille 44h/semanais)	Posto de Serviço	2

Mão de obra vinculada a execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Apoio Educacional Especializado (Revisor, Ledor/transcritor de braille)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 2392-25
3	Salário Normativo da Categoria (conforme média de mercado*)	R\$ 4.084,48
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	-
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	-
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado. Nota 2: Para garantir uniformidade e evitar divergências por arredondamento entre propostas, as licitantes devem utilizar truncamento (função TRUNCAR / TRUNC) em todas as fórmulas de cálculo de valores monetários e unitários na Planilha de Custos.		

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base*	R\$ 4.084,48
Total		R\$ 4.084,48

Nota * Não foi encontrada Convenção Coletiva de Trabalho específica para a categoria profissional (leitor/transcritor de braille), motivo pelo qual foi utilizada a média dos salários base de licitações de outros entes da Administração Pública (Contratações Similares), realizadas nos últimos 12 meses, cujos documentos comprobatório estão anexados no processo administrativo. Os preços coletados constam na Planilha 'Contratações Similares Posto 3'. A pesquisa foi realizada com base na IN SEGES/ME nº 65/2021 e conforme orientação do PARECER n. 00488/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU, anexado no processo. Diante da inexistência de CCT da categoria no estado do Amapá, a elaboração da planilha de custos e formação de preços baseou-se na legislação trabalhista geral (CLT e legislação correlata), aplicando-se os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas previstos em lei. Portanto, não devem ser inseridos benefícios ou adicionais convencionais (ex.: vale-alimentação, plano de saúde, adicionais diferenciados). Caso futuramente surja um instrumento coletivo com obrigações adicionais, será cabível repactuação contratual para adequar os custos.		
--	--	--

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
Base de cálculo para o Submódulo 2.1 = Total do Módulo 1			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	340,37
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	494,22
Total (A+B)		20,43%	834,59

Conforme Decreto 10.854/21 art. 76 a 82. Cálculo: (1/12) X Remuneração
Conforme Caderno de Logística da Conta Vinculada SEGES/MP: [(1/11)+(1/3)/11] X Remuneração. E acórdão 2161/2021 TCU

Base de cálculo para o Submódulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			RS 4.919,07
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)

A	INSS	20,00%	983,81	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	Salário Educação	2,50%	122,97	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
C	SAT (X FAP (0,5 a 2,0) (VARIAÇÃO: 0,5% a 6%)	6,00%	295,14	RAT 1 a 3% X FAP 0,5 a 2,0% VARIAÇÃO: 0,5% a 6%
D	SESC ou SESI	1,50%	73,78	Conforme Decreto nº 2.318/86.
E	SENAI - SENAC	1,00%	49,19	Conforme Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
F	SEBRAE	0,60%	29,51	Conforme Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
G	INCRA	0,20%	9,83	Conforme Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	393,52	Conforme Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
Total (A + B + C + D + E + F + G + H)		39,80%	1.957,75	

Nota 1: O valor do GUIL/RAT deverá ser ajustado em função do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da empresa. O FAP-WEB deverá ser enviado para fins de verificação. O pregoeiro é o responsável por tal diligencia (solicitar o envio do FAP-WEB que tem acesso exclusivo pela licitante)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários (Obrigatório se houver previsão na CCT, calculado conforme quantidade de dias úteis, dentro da vigência do contrato)

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	176,00	245,06	0,00	Cálculo (4,00 x 22*2) – (6% Sobre Salário Base) - CLT
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	-	0,00	
Total				0,00	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	834,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.957,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
Total		2.792,34

Base de cálculo para o Módulo 3 = Módulo 1	Valor (R\$)
Módulo 1	4.084,48
Total	4.084,48

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	17,01	Cálculo Percentual = Valor total da remuneração / Quantidade de meses do ano * Taxa de rotatividade de dispensa sem justa causa com aviso prévio indenizado (5% por ano) X Remuneração.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	1,36	Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS (8%) X Valor do aviso-prévio indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado. (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	0,20%	8,16	Cálculo: [4% (conta vinculada) X estatística, no caso, 5%] X Remuneração.
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	75,44	Cálculo Percentual = Valor total da remuneração / Quantidade de dias do mês / Quantidade de meses do ano x 7 dias de redução da jornada x porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado (1 – 5% = 95%) X Remuneração
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	39,80%	30,03	Percentual total do submódulo 2.2 x Valor do aviso-prévio trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (LEI 13.982/19 - ART. 12 - EXTINGUIU A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA LC 110/01)	3,80%	155,21	Cálculo: [4% (conta vinculada) X estatística, no caso, 95%] X Remuneração. Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinc., a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4%
Total			287,21	

Base de cálculo para o Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)	7.164,03
--	----------

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)	Substituto na cobertura de Férias = 0 (zero) ver nota 1
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	19,90	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	1,49	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,17%	11,94	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	3,98	
Total			37,31	

Nota 1: Não haverá substituto na cobertura de férias. Férias do titular do posto coicidirá com as fárias escolares.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	37,31
Total		37,31

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	14,96
Total		14,96

Base de cálculo para o Módulo 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		7.216,30
--	--	----------

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	360,81
B	Lucro	10,00%	757,71
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	CÁLCULO POR DENTRO		R\$ 8.334,82
	Base de Cálculo para Tributos	91,35%	R\$ 9.124,05
C	Tributos	8,65%	789,23
C.1	PIS (Lucro Presumido)	0,65%	59,31
C.2	COFINS	3,00%	273,72
C.3	(ISS 2% a 5%)	5,00%	456,20
Total			1.907,75

Foi utilizada a alíquota de 5%, conforme Nota Técnica do STF.
Foi utilizada a alíquota de 5%, conforme Nota Técnica do STF.
O faturamento corresponde ao somatório dos módulos 1 a 5 + custos indiretos + lucro.
Valor sobre qual foram calculados os tributos (cálculo por dentro)

Foi adotada a tributação do Lucro Presumido

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	4.084,48
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.792,34
C	Módulo 3 – Provisão Para Rescisão	287,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	37,31
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	14,96
Subtotal (A+B+C+D+E)		7.216,30
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.907,75
Valor Total por Empregado		9.124,05
Valor do Posto (MENSAL)		9.124,05

Quadro de Preços - Salário Base do Posto revisor, leitor/transcritor de braille		
Descrição do Posto	Órgão/Pregão	Salário Base
Ledor/Audiodescritor /Transcritor de Braille - 20h semanais	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Campinas Processo nº 23305.006115.2025-45/ Pregão n. 90528/2025	R\$ 3.380,00
Transcritor Revisor Braille - 44 horas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Corrente. Processo nº 23181.000544/2025-52/ Dispensa de licitação 90026/2025	R\$ 4.788,95
Ledor(a) e Transcritor(a) – 30h semanais	Universidade Federal de São Paulo. Processo nº 23089.036543/2023-32/ Dispensa de licitação 90002/2025	R\$ 2.517,00
Valor médio estimado Salário		R\$ 4.084,48
Não foi encontrada Convenção Coletiva de Trabalho específica para a categoria profissional (leitor/transcritor de braille), motivo pelo qual foi utilizada a média dos salários base de licitações de outros entes da Administração Pública (Contratações Similares), realizadas nos últimos 12 meses, cujos documentos comprobatórios estão anexados no processo administrativo. A pesquisa foi realizada com base na IN SEGES/ME nº 65/2021 e conforme orientação do PARECER n. 00488/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU, anexado no processo. Na pesquisa de preços foram coletados três valores de referência (IFSP: R\$ 3.380,00; IFPI: R\$ 4.788,95; UNIFESP: R\$ 2.517,00). O menor valor (UNIFESP) foi desconsiderado por apresentar-se destoante em relação aos demais, situando-se 29% abaixo da média aritmética e revelando-se incompatível com a realidade de mercado. Além disso, a carga horária do posto a ser contratado é de 44 horas semanais, o que reforça a inadequação do valor da UNIFESP para efeito de comparação. A exclusão encontra amparo na IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §3º, que autoriza a desconsideração de preços discrepantes. Assim, a média de referência foi recalculada com base nos dois maiores valores coletados, resultando em R\$ 4.084,48. Embora os valores coletados junto ao IFSP (R\$ 3.380,00 – 20h semanais) e ao IFPI (R\$ 4.788,95 – 44h semanais) apresentem diferença percentual de aproximadamente 41,7%, ambos foram considerados válidos para a composição da média. A aparente discrepância é explicada por fatores objetivos: (i) diferença de carga horária contratada, visto que o valor do IFSP corresponde a 20h semanais, sendo proporcionalmente compatível com o valor do IFPI em 44h; e (ii) variações regionais e temporais entre os certames analisados. Assim, não se trata de preço inexequível ou destoante, mas de referências que refletem a realidade de mercado em contextos distintos, razão pela qual foram mantidos para o cálculo da média, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §3º. Foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, utilizando-se como termos de pesquisa “ledor/transcritor” e “ledor transcritor de braille”, com filtros para contratos vigentes. Constatou-se que os registros disponíveis referem-se quase exclusivamente a contratações da UNIFESP e, em menor medida, de institutos federais (SP e PI), já considerados na presente pesquisa. Não foram identificadas outras contratações recentes e vigentes que pudessem servir como parâmetro adicional para composição da média. Assim, a limitação da amostra decorre da própria escassez de registros no PNCP para este perfil profissional específico, situação devidamente comprovada pelo relatório (Portal Nacional de Contratações Públicas_Contratações Similares Vigentes) , razão pela qual se manteve apenas os valores coletados junto às contratações similares efetivamente disponíveis. Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria nº 1.725/2024 - GAB/RE/IFAP		

Descrição	Quant. por posto (anual)	Valor Unitário médio	Valor anual	Valor mensal por Posto
Camisas de mangas curtas, gola modelo "polo" e emblema da empresa no lado superior esquerdo; a cor da camisa seguirá a cor padrão da Contratada e deverá constar nas costas o nome da empresa, e abaixo a frase "A SERVIÇO DO IFAP"	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60	R\$ 14,97
				R\$ 14,96
Pesquisa de preços realizada com base na IN SEGES/ME Nº 65, de 7 DE Julho de 2021 - Parâmetro I do art. 5º. Esse quadro é complementar ao Relatório de pesquisa de preço_Uniforme_Apoio Educ. Especializado				

Documento Digitalizado Público

Planilha de Custos Atualizada conforme nova CCT 2026

Assunto: Planilha de Custos Atualizada conforme nova CCT 2026
Assinado por: Railan Freitas
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ Railan Andreison Amoras de Freitas, ADMINISTRADOR, em 12/03/2026 15:47:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169931
Código de Autenticação: 01978dbed7

